

PORTARIA ANAC Nº 79/SIA, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Inscribe o heliponto privado CADF (DF) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.1723672014-83,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: CADF;

II - código OACI: SDFG;

III - município (UF): Brasília (DF); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
15º 50' 10" S / 048º 05' 02" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado CADF (Portaria nº 79, de 14 / 01 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.1723672014-83.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	CADF
Código OACI	SDFG
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Consórcio Construtor CADF
Município (UF)	Brasília (DF)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 50' 10" S / 048° 05' 02" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	1226 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	12 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	29.25m x 29.25m
Rumo de Aproximação (1)	18
Rumo de Aproximação (2)	-

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

Referência: Ofício nº 22/AGA/16862 de 11 de julho de 2014.

*Obrigatório CTC rádio bilateral com APP ou TWR Brasília.

J